

Página: 116



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 1 **ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 06/03/2026**
- 2 Aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito
- 3 (08) horas e trinta (30) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho
- 4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião realizada
- 5 de forma online. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Aparecida Ribeiro
- 6 De Andrade Pizzol, José Carlos Ferreira Neto, Lavinia Cecília Gonçalves Canal,
- 7 Wandeylson Vanderlei Campelo, Flávia Teles Bortoletto, Mayara Carolina Bueno,
- 8 Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Ataly Marques, Soeli de Fatima Pedro Groppo,
- 9 Paula Marcela Magrini Cordeiro, Vania Margarete Crispim Marques, Rodrigo
- 10 Alessandro Bottene, Ariane Cristina Marconi e Ednaldo, servidor da Secretaria
- 11 Municipal de Cidadania. A Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Polli. Justificaram a
- 12 ausência Edson Sarapu De Oliveira e Luciane Cristina S. Tovar.
- 13 Presidente do CMDCA, deu início à reunião saudando todos os presentes.
- 14 **Dos Assuntos: Item A** – Definição de Gestores das Parcerias: A Presidente
- 15 destacou a necessidade de definição dos conselheiros que serão Gestores das
- 16 Parcerias e enfatizou a urgência da publicação da resolução referente ao tema, para
- 17 constar no processo do Sistema Sem Papel relativo ao chamamento público do
- 18 FUMDECA. Informou que os conselheiros Ádila, Alessandra, Flávia e José Carlos se
- 19 dispuseram a assumir a função de gestores, e questionou se algum conselheiro teria
- 20 objeção ou desejaria também integrar o grupo.
- 21 Mencionou ainda que, como até o momento há apenas quatro (04) conselheiros
- 22 disponíveis para exercer a função, cada um ficará responsável por seis (06) projetos,
- 23 cabendo à Comissão de Monitoramento realizar a divisão dos projetos entre os
- 24 gestores e posteriormente informar ao colegiado.
- 25 A conselheira Paula questionou se a nomeação da Presidente como gestora de
- 26 parcerias poderia configurar conflito de interesses, considerando que a Presidente
- 27 possui voto de desempate nas deliberações do CMDCA. A Presidente Ádila
- 28 esclareceu que o Grupo de Gestores de Parcerias está com poucos membros, o que
- 29 pode gerar sobrecarga de trabalho, e que se colocou à disposição devido à falta de
- 30 interessados, ressaltando a necessidade de publicação da resolução para que o
- 1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
- 2 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
- 3 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
- 4 violência, crueldade e opressão.”
- 5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:24 CPF: \*\*\*.320.515-\*\*

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.  
 Para conferência, acesse o site <https://sempapele.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP-2026/021059 e o código JCH6NFB5.

Página: 117



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 31 processo de chamamento do FUMDECA seja finalizado e as Organizações da  
 32 Sociedade Civil possam receber os recursos o quanto antes.  
 33 A conselheira Lavinia manifestou entendimento de que não haveria conflito de  
 34 interesses na participação da Presidente como gestora, e que, caso surja situação  
 35 que configure tal conflito, o colegiado poderá deliberar sobre o tema.  
 36 A Presidente informou que será feita a substituição de uma das conselheiras  
 37 representantes da saúde e que a nova integrante, Vitória, já demonstrou interesse  
 38 em atuar como gestora de parcerias, sendo necessário aguardar a formalização de  
 39 sua indicação para posterior substituição.  
 40 A conselheira Flávia convidou a conselheira Ariane Pizzol para integrar o grupo de  
 41 gestores; entretanto, Ariane relatou não possuir computador institucional e dispor  
 42 apenas das manhãs de sexta-feira para atividades do CMDCA, utilizando  
 43 equipamento pessoal, fator que neste momento inviabiliza sua participação como  
 44 gestora de parcerias.  
 45 Como finalização deste assunto, todos os conselheiros aprovaram a indicação de Ádila,  
 46 Alessandra, Flávia e José Carlos como gestores de parcerias. A Presidente informou  
 47 que o servidor Ednaldo, da Secretaria Municipal de Cidadania, encaminhará a  
 48 resolução para publicação no Diário Oficial na data de hoje.  
 49 **Item B – Outros Assuntos:** A conselheira Paula questionou a conselheira Mayara  
 50 sobre a possibilidade de assumir a relatoria da Comissão da 13ª Conferência  
 51 Municipal da Criança e do Adolescente. Mayara informou que não consegue assumir  
 52 sozinha a função, devido as responsabilidades que já possui na OSC onde trabalha,  
 53 propondo que a relatoria seja compartilhada entre os integrantes da comissão,  
 54 proposta acolhida pelos demais membros.  
 55 A Presidente Ádila ressaltou a necessidade de colaboração entre os membros,  
 56 diante da alta demanda e das diversas atribuições do CMDCA. Destacou a  
 57 importância de finalizar as demandas mais urgentes, como o processo de  
 58 chamamento do FUMDECA e a avaliação dos pedidos das OSCs para renovação  
 59 e/ou novas inscrições no CMDCA, considerando que algumas entidades já

- 6 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à*  
 7 *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à*  
 8 *convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*  
 9 *violência, crueldade e opressão.”*  
 10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:24 CPF: \*\*\*.320.515-\*\*

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.  
 Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código JCH6NFB8.

Página: 118



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

60 solicitaram parecer para apresentarem aos organizadores da Festa das Nações, e  
 61 obterem autorização para instalarem suas barracas no evento.

62 **Item C – Informes Gerais:** A Presidente solicitou que as comissões, na próxima  
 63 semana, se organizem, identifiquem e compreendam suas responsabilidades e  
 64 iniciem seus trabalhos. Informou que a conselheira Paula, ex-presidente do CMDCA,  
 65 encaminhou proposta de Plano de Ação, que assim que possível irá apreciar para  
 66 inclusão de contribuições e posterior compartilhamento com o colegiado para  
 67 discussão e finalização.

68 Informou ainda que, em relação ao chamamento do FUMDECA, os processos  
 69 administrativos estão sendo finalizados para posterior disponibilização do termo de  
 70 fomento para assinatura das OSCs. E que referente as alterações no Regimento do  
 71 CMDCA, a procuradoria finalizou a análise e o documento já está no gabinete do  
 72 prefeito para assinatura e posteriormente publicação.

73 Foi solicitado por Ednaldo que os conselheiros que ainda não preencheram o link  
 74 com seus dados pessoais o façam o quanto antes, para que ele possa dar  
 75 seguimento, junto à equipe do Sistema Sem Papel, à construção do setor específico  
 76 do CMDCA.

77 Por fim, solicitou que todos os participantes registrassem sua assinatura no chat,  
 78 para formalizar a participação na reunião.

79 Sem mais a tratar, a Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de  
 80 todos. Eu, Ariane Pizzol, lavrei a presente Ata, que após lida será assinada pelos  
 81 signatários.

82

83

84 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**

85 (Presidente)

86

87

88 **Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizol**

89 (1ª Secretária)

11 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à*  
 12 *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à*  
 13 *convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*  
 14 *violência, crueldade e opressão.”*

15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:24 CPF: \*\*\*.320.515-\*\*

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.  
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código JCH6NFB8.



## Assinaturas do documento

"06.03.26 - ATA - Reunião Extraordinária"



Código para verificação: **JOH6NRB9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: \*\*\*.663.308-\*\*) em 08/04/2026 às 13:25:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: \*\*\*.296.398-\*\*) em 13/03/2026 às 13:11:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **JOH6NRB9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*